



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## TERMO ADITIVO Nº 04/2018, UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 002/2014 E SEUS ADITIVOS, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA CÂMARA.

LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2014.

CONTRATO: 002/2014 e aditivos.

### Cláusula 1ª - DAS PARTES CELEBRANTES DO CONTRATO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, inscrita no CNPJ\_67.172.312/0001-53, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, 152, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, Telefone (19) 3802-1625, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora Naiara Regitano Hendrikx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.838.335-0 SSP/SP e CPF nº 015.946.758-64, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e;

1.2. o Senhor **JOSEF MARIA DE WIT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RNE 373013-R e do CPF/MF nº 717.508.518-49 e a Senhora **JOHANNA MARIA KLEIN GUNNEWIEK DE WIT**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.077.990-1 e do CPF/MF nº 158.504.008-85, residente à Rua Campo de Pouso, 979F, Centro, no Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, denominados **LOCADORES**.

### Cláusula 2ª - DO OBJETO DO ADITAMENTO E SUAS RAZÕES

2.1. A **CONTRATANTE**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, unilateralmente, firmar o presente "Aditamento", para fins de ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2018. Desta forma, como os empenhos eram feitos pela estimativa de prazo de locação, e, havendo a rescisão antes do prazo final, o valor restante de R\$ 3.032,54 (três mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) deve ser anulado, para a devida atualização do saldo contábil.

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, a Presidente da Câmara Municipal, como autora do aditamento unilateral e testemunhas. Publique-se, para produção dos efeitos legais.

Estância Turística de Holambra, aos 13 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX**  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística de Holambra





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

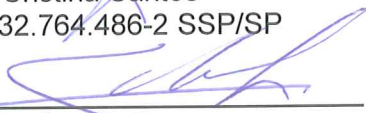
Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53


Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Cristina Santos  
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Campos  
RG nº 11.983.092-9

## Termos do Aditamento unilateral em ordem:

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 299.268





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## ANEXO 10 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

**CONTRATADO:** JOSEF MARIA DE WIT, CPF Nº: 717.508.518-49 E JOHANNA MARIA KLEIN GUNNEWIEK DE WIT, CPF Nº 158.504.008-85;

**CONTRATO Nº:** 02/2014 E ADITIVOS

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar a sede da Câmara Municipal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL:** ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 3.032,54 (três mil e trinta e dois reais e coinquenta e quatro centavos), em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2018.

**ADVOGADO(S):** Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.  
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Holambra, aos 13 de dezembro de 2018.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Naiara Regitano Hendriks - Vereadora/Presidente

E-mail institucional: [camaraholambra@camaraholambra.com.br](mailto:camaraholambra@camaraholambra.com.br)

E-mail pessoal: [naiara@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:naiara@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

  
\_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Josef Maria de Wit e Johanna Maria Klein Gunnewiek de Wit

E-mail institucional: [mariana@furiofomento.com.br](mailto:mariana@furiofomento.com.br)

E-mail pessoal: [sac@toekanbrasil.com.br](mailto:sac@toekanbrasil.com.br)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituídos

*Ch.*

3







# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
(19) 3802-1487

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº009/2018

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA;**

**CONTRATADA: JOSEF MARIA DE WIT, CPF: 717.508.518-49  
E JOHANNA MARIA KLEIN GUNNEWIEK DE WIT, CPF:  
158.504.008-85.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para abrigar a  
sede da Câmara.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** ajuste do saldo contratual restante, a  
ser anulado no valor de R\$ 3.032,54 (três mil e trinta e dois reais e  
cinquenta e quatro centavos), em decorrência do fechamento do ano  
fiscal de 2018.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 001/2014 E ADITIVOS, nos termos  
do artigo 22, III da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 13 de  
dezembro de 2018.

  
**VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX**  
Presidente

